LEI N° **4.458,** DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 33.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.123.09.2018.339036-Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	500,00
0401.04.123.09.2018.339039-Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	500,00
0801.10.301.31.2062.33901402-Diárias Pref. Secretário	R$	6.000,00
0807.10.301.31.2077.33901401-Diárias Servidores	R$	18.000,00
0902.23.695.30.2085.339039-Outros Serv. Terceiros-PJ	R$	8.000,00
Total	**R$**	**33.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0408.04.124.09.2026.339030-Material de Consumo	R$	1.000,00
0801.10.301.31.2061.339030-Material de Consumo	R$	24.000,00
0901.23.695.30.2083.339030-Material de Consumo	R$	5.000,00
0901.23.695.30.2083.339039-Outros Serv. Terceiros	R$	3.000,00
Total	**R$**	**33.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração